ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA

CNPJ nº 07.835.589/0001-97

CAMILA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/06/2001, solteira, empresaria, CPF nº 097.291.229-03, carteira de identidade nº 7108085, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lindo Tebaldi, 17, Centro, Irani, SC, CEP 89680000, Brasil.

NEIVA SALETE DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/05/1969, divorciada, empresaria, CPF nº 868.636.909-00, carteira de identidade nº 2.468.738, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lindo Teobaldi, 17, Apt 302, Bairro Bavaresco, Irani, SC, CEP 89680000, Brasil.

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 11/07/1977, separada judicialmente, empresaria, CPF nº 020.045.219-37, carteira de identidade nº 3.185.710, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lindo Teobaldi, 17, Apt 202, Bairro Bavaresco, Irani, SC, CEP 89680000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203726761, com sede Avenida Governador Ivo Silveira, 641 , Centro Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.835.589/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Lanchonete, Restaurante e Padaria; Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria; Fabricação de Produtos de Panificação Industrial; Cabeleireiros, Manicure e Pedicure.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Concordia - SC.

CLAUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª A sociedade gira com o nome empresarial de LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA.

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaiG1IbX_GjODA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79007171968-GILVANI PAULO RICCI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025 Data dos Efeitos 28/04/2025
Arquivamento 20257958886 Protocolo 257958886 de 02/05/2025 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135358149104220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de Lanchonete, Restaurante e Padaria; Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria; Fabricação de Produtos de Panificação Industrial; Cabeleireiros, Manicure e Pedicure;

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 01 de fevereiro de 2006.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R$ 210.000.00 (duzentos e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª- O capital social fica dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:
Neiva Salete de Oliveira..... 42.000 cotas – R$ 21.000,00
Camila de Oliveira.....21.000 cotas - R$ 84.000,00
Sandra Regina de Oliveira.....105.000 cotas – R$ 105.000,00

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento entre os de mais sócios.

Parágrafo 1º*: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), como menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*
Parágrafo 2º: *Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo 1ª: *As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025 Data dos Efeitos 28/04/2025
Arquivamento 20257958886 Protocolo 257958886 de 02/05/2025 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135358149104220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

Cláusula 11ª Em caso de morte de um sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela farão representar, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei: 10.406/2002.
Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade de assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 14ª: Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial , quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá exclui-los por juta causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.
Parágrafo único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução , verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo – se considerar o montante efetivamente realizado.
Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais consecutivas do mesmo valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder – se – á verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de uma forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE
Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelos sócios NEIVA SALETE DE OLIVEIRA e CAMILA DE OLIVEIRA, investido na função de administrador, cabendo – lhe a representação da sociedade, ativa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025 Data dos Efeitos 28/04/2025
Arquivamento 20257958886 Protocolo 257958886 de 02/05/2025 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135358149104220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.
O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a função de administrador da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou possa encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Cláusula 21ª- O administrador poderá perceber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada á conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador aumento/redução do capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios .
Parágrafo 1º: *A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*
Parágrafo 2º: *As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 24ª- Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 25ª Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados de acordo com a lei.

Cláusula 26ª Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
Irani, Sc, 28 de abril de 2025.

CAMILA DE OLIVEIRA

NEIVA SALETE DE OLIVEIRA

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2025
Certifico o Registro em 06/05/2025 Data dos Efeitos 28/04/2025
Arquivamento 20257958886 Protocolo 257958886 de 02/05/2025 NIRE 42203726761
Nome da empresa LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 135358149104220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257958886

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA**
PROTOCOLO	**257958886 - 02/05/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42203726761
CNPJ 07.835.589/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025
SOB N: 20257958886

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257958886

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79007171968 - GILVANI PAULO RICCI - Assinado em 02/05/2025 às 09:46:37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.835.589/0001-97 **MATRIZ**		**08/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	**641**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**CENTRO**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRACAMILA401@YAHOO.COM	**(49) 3432-0162**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **11:03:56** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:09 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **92E3.0464.4520.5D40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.835.589/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140052630736**
Data de emissão:	**17/02/2025 14:00:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/02/2025 14:00:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/02/2025

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1396/2025	14/07/2025	12/09/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA	07.835.589/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20268	6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C251396N1202D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.835.589/0001-97

Razão Social: LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA ME

Endereço: RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1226 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062609331358132139

Informação obtida em 14/07/2025 10:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.835.589/0001-97
Certidão nº: 8997918/2025
Expedição: 17/02/2025, às 14:24:25
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.835.589/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE IRANI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

(Processo Administrativo n° 126/2025)

DECLARAÇÃO

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.835.589/0001-97, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 641, bairro **NEIVA SALETE DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº **868.636.909-00**, e RG **2.468.738**, SSP/SC, residente e domiciliada Avenida Governador Ivo Silveira, Nº 641, BAIRRO CENTRO, IRANI-SC, CEP 89.680-000, declara, sob as penas da Lei, que atende ao disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvona condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

IRANI-SC, 18 de julho de 2025.

LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA:07835589000197

Assinado de forma digital por LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA:07835589000197
Dados: 2025.07.14 11:18:03 -03'00'

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA
CPF: 868.636.909-00
RG:2.468.738 /SSP/SC
Empresária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
(Processo Administrativo n° 126/2025)

ANEXO IV –Carta de Preposto

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO complementar para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffee breaks nas reuniões, capacitações, conferências e eventos das secretarias do Município de Irani, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Por meio deste instrumento, a **LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA** nomeia e constitui sua PREPOSTA a Sra. **NEIVA SALETE DE OLIVEIRA**, carteira de identidade nº **2.468.738**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, inscrita no CPF sob o nº. **868.636.909-00**, com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, 641, bairro Centro, CEP 89680-000, Irani-SC, para exercer a representação legal junto ao MUNICÍPIO DE IRANI, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, podendo o mesmoser contatado pelos seguintes meios:

Telefone fixo: (49) 99152-9873
Telefone celular: (49) 99152-9873
E-mail: oliveiracamila401@yahoo.com

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails:compras@irani.sc.gov.br e licitacao@irani.sc.gov.br.

IRANI-SC, 18 de julho de 2025.

LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA:07835589000197

Assinado de forma digital por LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA:07835589000197
Dados: 2025.07.14 11:18:45 -03'00'

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA
CPF: 868.636.909-00
RG:2.468.738 /SSP/SC
Empresária

MUNICÍPIO DE IRANI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

(Processo Administrativo n° 126/2025)

DECLARAÇÃO

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.835.589/0001-97, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 641, bairro **NEIVA SALETE DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº **868.636.909-00**, e RG **2.468.738**, SSP/SC, residente e domiciliada Avenida Governador Ivo Silveira, Nº 641, BAIRRO CENTRO, IRANI-SC, CEP 89.680-000, declara, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Irani, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizado.

IRANI-SC, 18 de julho de 2025.

LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA:07835589000197

Assinado de forma digital por LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA:07835589000197
Dados: 2025.07.14 11:19:33 -03'00'

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA
CPF: 868.636.909-00
RG:2.468.738 /SSP/SC
Empresária

MUNICÍPIO DE IRANI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

(Processo Administrativo n° 126/2025)

DECLARAÇÃO

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.835.589/0001-97, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 641, bairro **NEIVA SALETE DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº **868.636.909-00**, e RG **2.468.738**, SSP/SC, residente e domiciliada Avenida Governador Ivo Silveira, Nº 641, BAIRRO CENTRO, IRANI-SC, CEP 89.680-000, declara, sob as penas cabíveis, de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

IRANI-SC, 18 de julho de 2025.

LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA:07835589000197

Assinado de forma digital por LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA:07835589000197
Dados: 2025.07.14 11:20:13 -03'00'

LANCHONETE CAMILA E THAIANA LTDA
CNPJ: 07.835.589/0001-97
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA
CPF: 868.636.909-00
RG:2.468.738 /SSP/SC
Empresária

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4660508
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LANCHONETE CAMILA,THAIANA E MILENA LTDA
Raiz do CNPJ: 07.835.589
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRANI
Endereço da sede : AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641, BAIRRO CENTRO, CEP 89680-000.

Certidão emitida às 10:53 de 14/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gilvani Paulo Ricci - CPF: ***.071.719-** gov.br Ouro

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203726761	CNPJ 07.835.589/0001-97	Arquivamento do ato Constituitivo 08/02/2006	Inicio da atividade 01/02/2006
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641, CENTRO, IRANI, SC - CEP: 89680000			

OBJETO SOCIAL
LANCHONETE, RESTAURANTE E PADARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA 020.045.219-37	105.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAMILA DE OLIVEIRA 097.291.229-03	84.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAMILA DE OLIVEIRA 097.291.229-03	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA 868.636.909-00	21.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NEIVA SALETE DE OLIVEIRA 868.636.909-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/05/2025	Número 20257958886	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

256629951

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20844646351622 EMITIDA: 14/07/2025 PROTOCOLO: 256629951

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCHONETE CAMILA, THAIANA E MILENA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203726761	CNPJ 07.835.589/0001-97	Arquivamento do ato Constituitivo 08/02/2006	Inicio da atividade 01/02/2006
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 641, CENTRO, IRANI, SC - CEP: 89680000			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256629951

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20844646351622 EMITIDA: 14/07/2025 PROTOCOLO: 256629951